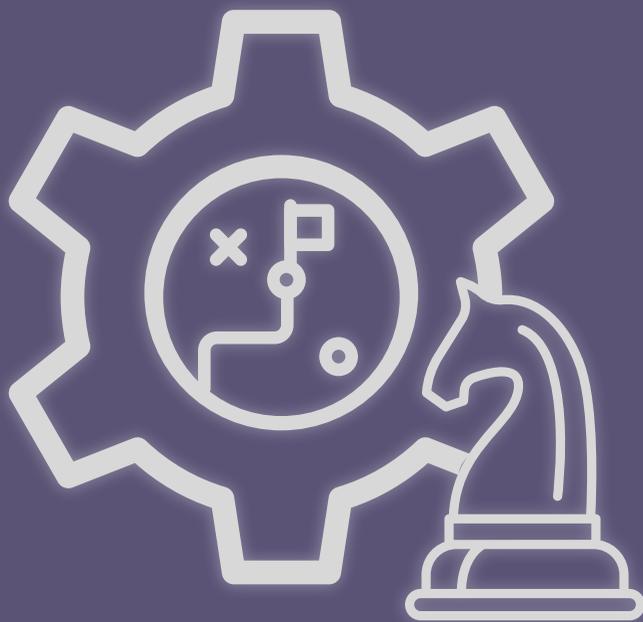


Regimento Interno **Comitê de Estratégia**



GRUPO
RCS

TECNOLOGIA NA ENGENHARIA

Apresentação

O Planejamento Estratégico é um processo sistemático e abrangente que define a direção futura do Grupo RCS, estabelecendo metas e estratégias para alcançá-las. Esse processo envolve uma análise detalhada do ambiente interno e externo da empresa, identificando oportunidades, ameaças, pontos fortes e áreas de melhoria, com o objetivo de otimizar os resultados e garantir o sucesso a longo prazo.

Nesse contexto, o Grupo RCS reconhece que o Planejamento Estratégico é crucial para tomar decisões embasadas, aprimorar a eficiência operacional, antecipar e se adaptar às mudanças do mercado, além de promover o alinhamento e o engajamento da equipe. Esse processo assegura que todos estejam integrados e trabalhando em conjunto rumo a objetivos comuns. Assim, o Planejamento Estratégico se torna uma ferramenta essencial para impulsionar o sucesso e o crescimento sustentável da empresa.

Este Regimento Interno representa a estrutura de funcionamento do Comitê de Estratégia do Grupo RCS instruindo sobre as atividades de planejamento, assessoramento, orientação e monitoramento necessárias à operacionalização das estratégias corporativas, visando o alcance dos objetivos organizacionais.



Índice

- 3** Apresentação
- 5** Estrutura e Composição
- 7** Competências
- 9** Funcionamento e Organização
- 10** Confidencialidade
- 11** Das Disposições Gerais

Estrutura e Composição

Este Comitê é formado por um grupo de trabalho representativo, orientado à instrução das atividades necessárias à operacionalização da estratégia da empresa, garantindo a execução eficaz dos planos estabelecidos e o cumprimento das metas e objetivos definidos.

O Comitê será composto por membros designados pela Diretoria de Governança do Grupo RCS, sem mandato com prazos definidos.

Será nomeado um coordenador do Comitê de Estratégia, responsável pela implementação geral dos procedimentos descritos neste Regimento Interno.

Em caso de sua ausência, deverá designar um responsável temporário para sua substituição e cumprimento de suas funções. Caso tal designação não seja realizada, caberá a Diretoria de Governança do Grupo RCS fazê-la. As designações ou substituição de membros serão formalizadas em ata.

As substituições poderão ocorrer nas seguintes situações:

1. Não observância das diretrizes deste Regimento;

Competências

Compete ao Comitê de Estratégia:

1. Analisar e avaliar as propostas estratégicas apresentadas pela Diretoria Executiva e Conselho Consultivo, levando em consideração a viabilidade, alinhamento com os objetivos organizacionais e potenciais impactos.
2. Recomendar ajustes e melhorias nas estratégias corporativas, quando necessário, para garantir sua eficácia e adequação ao ambiente de negócios
3. Realizar o Planejamento Estratégico da empresa, estabelecendo metas, objetivos e ações para o período determinado
4. Revisar anualmente o Planejamento Estratégico, considerando as mudanças no ambiente interno e externo da organização.
5. Acompanhar mensalmente as ações e indicadores oriundos dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico.
6. Fomentar a comunicação e disseminação do

2. Comportamento incompatível às atribuições da função;
3. Encerramento de vínculo com o Grupo RCS;
4. Renúncia do membro.

Além das hipóteses expostas, a Diretoria de Governança do Grupo RCS reserva-se o direito de destituir qualquer dos membros do Comitê a qualquer momento e sem necessidade de justificativa.

Em caso de vacância que prejudique a composição mínima do Comitê, a Diretoria de Governança do Grupo RCS terá o prazo de até 30 (trinta) dias para designar novos membros.

Os membros do Comitê, quando pertencentes aos quadros de colaboradores do Grupo RCS, não serão remunerados adicionalmente pelo desempenho de suas atribuições no Comitê, resguardando-se que tal participação não será interpretada como acúmulo de funções.

A função dos membros do Comitê é indelegável, devendo ser executada com diligência, sigilo, imparcialidade e discricção.



Funcionamento e Organização

Planejamento Estratégico a todos os níveis da empresa, assegurando o entendimento e o engajamento de todos os colaboradores na execução das estratégias definidas.

7. Propor medidas corretivas e ajustes estratégicos em caso de necessidade, visando assegurar o alcance dos resultados esperados.

São atribuições do coordenador do Comitê:

- a) Coordenar as atividades do Comitê assegurando a efetiva execução das atividades e responsabilidades;
- b) Estruturar o Comitê do ponto de vista operacional, convocando suas reuniões, estabelecendo a agenda e garantindo a participação dos membros;
- c) Atuar como ponto focal para questões relacionadas ao Comitê de Estratégia;
- d) Autorizar a presença de interessados ou de convidados nas reuniões;
- e) Indicar o seu substituto eventual, quando necessário.

As reuniões serão realizadas mensalmente, conforme agenda preestabelecida devendo ser comunicadas com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo coordenador ou por solicitação fundamentada de qualquer um de seus membros.

As reuniões serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial na sede da Empresa. No entanto, poderão ocorrer de forma online ou híbrida, desde que sejam asseguradas as condições de privacidade, segurança e confidencialidade necessárias para a discussão dos temas. Excepcionalmente, também poderão ser realizadas em local externo, desde que atendam aos mesmos critérios de sigilo e proteção das informações.

De cada reunião será lavrada ata, incluindo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença, conforme padrões internos da empresa.

O Planejamento Estratégico, assim como, suas revisões, objetivos estratégicos, indicadores e planos de ação deverão ser inseridos no Sistema de Gerenciamento da Qualidade, conforme procedimento descrito de Gestão Estratégica.



Confidencialidade

Todas as informações e documentos disponibilizados ou produzidos pelo Comitê são considerados confidenciais, independentemente de haver registro expresse nesse sentido nos documentos. Fica terminantemente proibido o compartilhamento, parcial ou integral, dessas informações com terceiros, exceto nos casos em que:

1. seja estritamente necessário para o desempenho das atribuições do Comitê;
2. seja requerido por autoridades governamentais ou pessoas investidas de autoridade equivalente, por força de exigência legal;
3. haja obrigação legal de comunicação a autoridades governamentais ou pessoas investidas de autoridade, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Os agentes externos, compreendidos como os colaboradores da empresa convidados a fornecer informações técnicas ou relacionadas às suas atividades ou departamentos, ou especialistas independentes, terão acesso às informações sob posse ou propriedade do Comitê somente na medida necessária para o desempenho de suas funções ou o cumprimento dos objetivos do convite.



Das Disposições Gerais

Esse Regimento Interno poderá ser modificado no todo ou em parte, por proposta dos membros do Comitê, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade, submetendo em seguida à aprovação da Diretoria de Governança.

Eventuais casos omissos, lacunas ou dúvidas de interpretação das disposições deste Regimento serão submetidos à votação e, quando necessário, encaminhados para análise e decisão da Diretoria de Governança do Grupo RCS.

GRUPO
RCS

TECNOLOGIA NA ENGENHARIA